



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.756.847/0001-94, com sede Avenida do Contorno, 6594 SL 701 – Savassi – Belo Horizonte/MG, através do seu representante Sr. Diego de Araujo Lima, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 12.496.911 SSP/MG, e do CPF: 075.548.896-21, designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 080/2018, Pregão Presencial: 043/2018**, resolve celebrar esse termo aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato n.º 005/2019**, pelo prazo de 12 (doze) meses, tal prorrogação terá a vigência de **09 de Janeiro de 2020 à 07 de Janeiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do Contrato original não sofre alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 08 de janeiro de 2020.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 026.196.006-77
Chefe de Divisão de Pessoal

Nome:

CPF:

Adriele Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676